



PROCESSO	1935097/2024 ,1935120/2024, 1968263/2024, 1968297/2024
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 04 Solicitações de Cancelamento Registro Profissional por falecimento
DELIBERAÇÃO Nº 017/2024 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 167 do CAU/BR, que dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por falecimento junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo e que a solicitação atende às condições dispostas na resolução; e

Considerando Certidões de Óbito recebidas na Gerência Técnica e operacionalização de data fim nos registros desses profissionais;

Considerando a Deliberação nº 027/ 2023 CEP CAU/BR que aprovou o entendimento “em caso de falecimento do arquiteto e urbanista, poderá ser utilizado como comprovante de óbito o documento emitido por órgãos oficiais do Poder Público, como por exemplo Receita Federal, INSS/Dataprev ou Registro Civil dos Cartórios”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 - Homologar o cancelamento do registro profissional por motivo de falecimento de: ERIC MORAES KUNZLER (CAU nº A113646-1), GIOVANI FONSECA DE CARVALHO (CAU nº A199839-0), EMANUELLE ZORTÉA FALCÃO (CAU nº A244958-7), FLAVIO COSME GUSATTI (CAU nº A203370-4).

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro Suplente	Eduardo Westphal	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 19/03/2024.

Matéria em votação: Homologação de **04** (quatro) Cancelamentos de Registro Profissional por Falecimento.

Resultado da votação: **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane de Queiroz Gomes Castro